



Câmara Municipal

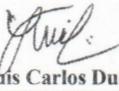
Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
17/08/2022


Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 49/2022

***ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1.425/2007, QUE
DENOMINA PRAÇA IRACY ALVES GOBIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.425/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica denominada praça IRACY ALVES GOBIRA, no Bairro Candeias, localizada na quadra 6, entre as ruas, MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA AMORIM (antiga rua 25) e RUA DURVAL BISPO DE OLIVEIRA (antiga rua 27), do Loteamento Jardim das Candeias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 26 de Maio de 2022.



**Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)**



Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores.

O presente projeto de lei visa alterar a Lei Municipal nº1.425/2007, que denomina a Praça Iracy Alves Gobira.

O artigo 1º da Lei 1.425/2007 diz que “passa as atuais ruas 25 e 27, quadra 06, Jardim das Candeias a denominar-se Praça Iracy Alves Gobira”.

Ocorre que, conforme as Leis municipais nº 2.386/20 e Lei nº 2.387/20, as ruas 25 e 27, localizadas no loteamento Jardim das Candeias foram denominadas como sendo as ruas “Miriam Silva de Oliveira Amorim” e “Durval Bispo de Oliveira”, respectivamente.

Com a alteração proposta, a Lei nº 1.425/2007 passará a vigorar com a seguinte redação: “Fica denominada praça IRACY ALVES GOBIRA, no Bairro Candeias, localizada na quadra 6, entre as ruas, MIRIAM SILVA DE OLIVEIRA AMORIM (antiga rua 25) e RUA DURVAL BISPO DE OLIVEIRA (antiga rua 27), do Loteamento Jardim das Candeias”.

Tal alteração preserva a tanto a denominação da praça “Iracy Alves Gobira”, bem como a denominação das ruas “Miriam Silva de Oliveira Amorim” e “Durval Bispo de Oliveira”, sanando assim, o conflito entre as leis aqui já mencionadas.

É importante ressaltar que alterar a Lai 1.425/2007 não trará prejuízos a população, o que resta comprovado através de abaixo- assinado pelos moradores localidade.

Diante do exposto, primando pela relevância do tema, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 26 de Maio de 2022.

**Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)**



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

